



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

#### CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente contrato tem por objeto o fornecimento **PARCELADO** de gêneros alimentícios para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **Município de Estação**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **Humildes de Almeida Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1038655104 SJS/IIRS, e CPF nº 056.077.360-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Devens, nº 265, nesta cidade de ora em diante denominado de **Município**, e de outro lado, a empresa **J. TORTELLI & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.518.406/0001-75, sita na Rua/Avenida Lido Tagliari, na cidade de Estação, neste ato representada por **JAIR TORTELLIO**, portador do CPF nº 689.548.160-53, de ora em diante denominado simplesmente **Contratada**, têm entre si certo e ajustado, em conformidade com o Pregão Presencial nº 011/2017, as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A **Contratada** assume a obrigação de fornecer ao **Município** os itens, constantes no Pregão Presencial nº 011/2017.

| Item | Especificação                                                                                                                                   | Quantidade Un. | Vl.Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|-------------|
| 1    | AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG<br>Código do Produto: 3591<br>Marca: TOPCUCAR                                                                 | 60,0000 PC     | 12,8000     | 768,00      |
| 3    | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 850G<br>Código do Produto: 8938<br>Marca: QUERO                                                                 | 10,0000 UN     | 7,2000      | 72,00       |
| 4    | GORDURA HIDROGENADA PARA FRITURA,<br>BALDE DE 14,5Kg<br>Código do Produto: 13599<br>Marca: COAMO                                                | 1,0000 BD      | 120,0000    | 120,00      |
| 5    | AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500g<br>Código do Produto: 3581<br>Marca: DAJU                                                                     | 10,0000 UN     | 2,1000      | 21,00       |
| 6    | REFRIGERANTE LATA 350ML<br>Código do Produto: 9942<br>Marca: SARANDI                                                                            | 500,0000 UN    | 1,6000      | 800,00      |
| 11   | SUCO EM PÓ, SORTIDO, EMBALAGEM DE 500g<br>Sabores, laranja, frutas tropicais,<br>tangerina e abacaxi.<br>Código do Produto: 7709<br>Marca: DAJU | 150,0000 PC    | 3,0000      | 450,00      |
| 12   | BARRA DE COBERTURA DE CHOCOLATE AO<br>LEITE PRETA, Kg<br>Código do Produto: 13213<br>Marca: HARALD                                              | 2,0000 KG      | 21,0000     | 42,00       |
| 13   | Açúcar Baunilha KG<br>Código do Produto: 14540<br>Marca: ROIST OU MIRIAM                                                                        | 1,0000 UN      | 9,5000      | 9,50        |
| 14   | CHOCOLATE GRANULADO, EMB. 500g<br>Código do Produto: 12161<br>Marca: ROIST OU MIRIAM                                                            | 10,0000 EB     | 9,3000      | 93,00       |
| 16   | CARNE MOIDA KG<br>Carne bovina de 2º, não congelada.<br>Código do Produto: 5241<br>Marca: CALEGARO                                              | 40,0000 KG     | 14,2000     | 568,00      |
| 19   | CEBOLA KG<br>Código do Produto: 3912<br>Marca: BOCHI                                                                                            | 25,0000 KG     | 3,2000      | 80,00       |
| 20   | TOMATE - KG<br>Código do Produto: 3905<br>Marca: NINI                                                                                           | 30,0000 KG     | 4,3000      | 129,00      |



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

|          |                                                                                                             |               |         |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------|
| 21       | SALSICHA DE FRANGO, Kg<br>Código do Produto: 13601<br>Marca: NOBRE                                          | 80,0000 KG    | 10,0000 | 800,00   |
| 22       | MASSA P/ PASTEL DISCO GRANDE<br>EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES<br>Código do Produto: 7947<br>Marca: MULTI         | 50,0000 UN    | 6,0000  | 300,00   |
| 23       | OVOS VERMELHOS, DZ<br>Código do Produto: 3918<br>Marca: NINI                                                | 80,0000 UN    | 5,5000  | 440,00   |
| 25       | PÃO DE CACHORRO QUENTE 100G<br>Código do Produto: 11669<br>Marca: TRES                                      | 1.300,0000 UN | 0,8500  | 1.105,00 |
| 27       | FERMENTO GELADO, EMB. 500g<br>Código do Produto: 6275<br>Marca: ITAIQUARA                                   | 5,0000 UN     | 8,0000  | 40,00    |
| 29       | LEITE INTEGRAL, EMB. 1 LITRO<br>Código do Produto: 10784<br>Marca: TIROL OU ITALAC                          | 150,0000 L    | 3,1500  | 472,50   |
| 31       | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ml<br>Código do Produto: 3673<br>Marca: COAMO                        | 80,0000 UN    | 3,8500  | 308,00   |
| 33       | MARGARINA CREMOSA VEGETAL, SEM GORDURA TRANS, SEM SAL - 500 GR<br>Código do Produto: 8548<br>Marca: CLAYBOM | 60,0000 PT    | 3,8000  | 228,00   |
| 41       | BARRA DE COBERTURA DE CHOCOLATE, Chocolate meio amargo<br>Código do Produto: 3818<br>Marca: HARALD          | KG 2,0000 CX  | 24,8000 | 49,60    |
| 42       | OREGANO EMB. 50GR<br>Código do Produto: 11878<br>Marca: MIRIAM                                              | 2,0000 UN     | 30,0000 | 60,00    |
| 45       | PÓ PARA SORVETE 15GR<br>Sabores: creme, chocolate e morango<br>Código do Produto: 14542<br>Marca: YOKI      | 21,0000 UN    | 5,5000  | 115,50   |
| 46       | MISTURA PARA BOLO, EMB. 5 KG<br>SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE<br>Código do Produto: 12314<br>Marca: ROSEFLOR   | 10,0000 UN    | 36,0000 | 360,00   |
| 50       | BOLACHA TIPO CHAMPANHE PACOTE DE 400GR.<br>Código do Produto: 14543<br>Marca: DETALHES                      | 10,0000 UN    | 6,2500  | 62,50    |
| 53       | BALA MASTIGÁVEL, EMBALAGEM DE 600g<br>Código do Produto: 9933<br>Marca: PIETROBOM                           | 30,0000 PC    | 6,0000  | 180,00   |
| 54       | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ 800g<br>Código do Produto: 13332<br>Marca: PREDILECTA                           | 7,0000 UN     | 8,5000  | 59,50    |
| 56       | PEITO DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO<br>Código do Produto: 3907<br>Marca: NOBRE                             | KG 30,0000 KG | 10,6000 | 318,00   |
| 58       | MASSA PARAFUSO 500g<br>Código do Produto: 3672<br>Marca: CORRIERI                                           | 10,0000 PC    | 2,9000  | 29,00    |
| Total -> |                                                                                                             |               |         | 8.080,10 |

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2017 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Contrato será até 31/12/2017.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

**3.1.** A entrega dos Produtos deverá:

**3.1.1.** Os produtos deverão ser entregues, juntamente com o Documento Fiscal, na Secretaria Municipal de Assistência Social nas datas conforme o cronograma da Secretaria.

**3.2.** A quantidade e a data de cada entrega deverão obedecer ao cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

**3.3.** Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no momento da entrega, devendo possuir pessoal disponível para tal serviço.

**3.4.** Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser entregues lavados e selecionados, podendo a Secretaria efetuar a pesagem dos produtos, na presença do representante do fornecedor, para conferência dos mesmos.

**3.5.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/04 ANVISA).

**3.6.** Deverá constar em todas as embalagens o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a validade contará a partir da entrega dos produtos.

**3.7.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**3.8.** A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Pelo fornecimento dos produtos, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 8.080,10 (oito mil e oitenta reais e dez centavos), em até 30 dias, após a entrega dos produtos e apresentação do documento fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**5.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) – Advertência, por escrito;
- b) – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente contrato por parte do Contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento.
- c) – Sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**5.2.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



## Estado do Rio Grande do Sul

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
09.01.08.122.0015.2086 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
09.01.08.122.0015.2086.3.3.90.30.07 (3946-2) – Gêneros de Alimentação  
Recurso: 1 Livre e 1101 PSB - SCFV

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**7.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Estação - RS, 16 de março de 2017.

**Município**

**Contratada**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_